



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 025, DE 21 DE MARÇO DE 2011

Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências.

ERCÍLIO CONFORT LORENA, PREFEITO MUNICIPAL DE HELIODORA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA, PROPÕE A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	10	Serviço de Saúde
Sub-unidade:	01	Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios
Função:	10	Saúde
Sub-função:	301	Atenção Básica
Programa:	0006	Atenção à Saúde da Comunidade
Projeto:	1.041	Ampliação/Reforma da UBS 24 horas
	449051	Obras e Instalações.....R\$ 20.500,00
TOTAL.....		R\$ 20.500,00

Art. 2º. Para dar atendimento à despesa criada pelo artigo 1º desta Lei, fica cancelada igual quantia no orçamento vigente:

DOTAÇÃO	VALOR
02 07 01 04 122 0004 1001 449051	R\$ 20.500,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Heliódora, em 21 de março de 2011.

Ercílio Confort Lorena
PREFEITO MUNICIPAL

